



Apostilamento n.º 2º TAP - Reajuste/2024

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 049452/2023 - SES/DF

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº **049452/2023 - SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CORPORATIVO DE TELEFONIA FIXA, BASEADA NA TECNOLOGIA DE VOZ SOBRE IP - VOIP (VOICE OVER INTERNET PROTOCOL), COMPOSTA DE RECURSOS COMPLETOS PARA SUA OPERAÇÃO, INCLUINDO CENTRAL TELEFÔNICA EM NUVEM, FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE HARDWARE E SOFTWARE, TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO, CANAIS DE COMUNICAÇÃO, CHAMADAS LOCAIS E NACIONAIS ILIMITADAS PARA TELEFONES FIXOS E MÓVEIS, SISTEMA DE GESTÃO E APARELHOS TELEFÔNICOS IP, EM COMODATO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SES/DF.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.394.700/0001-08**, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ**, CPF nº **561.015.204-63** na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3, e a empresa **MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 65.295.172/0001-85, denominada CONTRATADA, com sede no Av. Barão Homem de Melo, 3382, 1º andar - Estoril - Belo Horizonte-MG, CEP: 30.494-270, Telefone/Fax: (31) 2102-1100, E-mail: licitacao@metodotelecom.com.br; metodo@metodotelecom.com.br, neste ato representada por **EMMERSON RICIERI BRITO**, portador do RG nº 4798271 e CPF nº 736.174.746-91, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 00060-00257193/2023-50, o Segundo Apostilamento ao Contrato nº **049452/2023 - SES/DF**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto conceder o **reajuste contratual** no percentual de 4,62%, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de dezembro/2023, no valor de **R\$ 67.061,53** (sessenta e sete mil sessenta e um reais e cinquenta e três centavos), com aplicação a partir de 28/12/2023.

2.1.1. Com o reajuste, o **valor do Contrato** passa de **R\$ 1.451.548,23** (um milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos) para **R\$ 1.518.609,76** (um milhão, quinhentos e dezoito mil seiscentos e nove reais e setenta e seis centavos).

2.1.2. O detalhamento do objeto do contrato, após o reajuste, está descrito no Anexo I do presente Termo de Apostilamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901	23901	23901	23901
II	Programa de Trabalho:	10126820225570100	10302820285170005	10305820285170007	10301820285170006
III	Natureza de Despesa:	339040	339040	339040	339040
IV	Fonte de Recursos:	1500.100000000	1600.138003467	1500.100000000	1600.138003468
V	Valor Inicial:	R\$ 3.964,08	R\$ 3.468,57	R\$ 29.730,61	R\$ 12.387,76
VI	Nota de Empenho:	2024NE08280	2024NE08281	2024NE08282	2024NE08283
VII	Data de Emissão:	30/07/2024	30/07/2024	30/07/2024	30/07/2024
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global	3 - Global	3 - Global	3 - Global
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA	400091 - EMPENHO DA DESPESA	400091 - EMPENHO DA DESPESA	400091 - EMPENHO DA DESPESA

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo de Apostilamento terá vigência a contar da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado.

5.1.1. Deste modo, o valor da garantia contratual passa de **R\$ 72.577,41** (setenta e dois mil quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e um centavos) para **R\$ 75.930,48** (setenta e cinco mil novecentos e trinta reais e quarenta e oito centavos), equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor atual do contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo de Apostilamento fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

8. ANEXO I - DETALHAMENTO DO CONTRATO APÓS REAJUSTE 2023

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO P
1	26107	Serviço corporativo de telefonia fixa, baseada na tecnologia de Voz sobre IP - VoIP (Voice over Internet Protocol), composta de recursos completos para sua operação, incluindo central telefônica em nuvem, fornecimento, implantação, manutenção preventiva e corretiva de hardware e software, transferência de conhecimento, canais de comunicação, chamadas locais e nacionais ilimitadas para telefones fixos e móveis, sistema de gestão e aparelhos telefônicos IP, em comodato, distribuídos em todas as Unidades da Secretaria de Saúde do Distrito Federal (SES/DF).	Ramal/Mês	3.466	R\$ 438,1447€



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 28/08/2024, às 19:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **149583899** código CRC= **C254741C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF